

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 1

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

SANTIAGO MAIOR

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de SANTIAGO MAIOR iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) local(ais) seguinte(s).

SANTIAGO MAIOR

Secção de voto n.º 1 - Aldeia de Pias, Sede da Junta de Freguesia

Secção de voto n.º A-1 - Marmelos, Escola Primária de Marmelos

Secção de voto n.º B-1 - Casas Novas de Mares, Escola Primária de Casas Novas de Mares

Secção de voto n.º C-1 - Aldeia da Venda, Escola Primária de Aldeia da Venda

Secção de voto n.º D-1 - Cabeça de Carneiro, Escola Primária de Cabeça de Carneiro

Secção de voto n.º E-1 - Orvalhos, Escola Primária de Orvalhos

ALANDROAL, 19 de fevereiro de 2024

Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 2

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de CAPELINS (SANTO ANTÓNIO) iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) local(ais) seguinte(s).

CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Secção de voto n.º 1 - Montejuntos, Escola Primária de Montejuntos

Secção de voto n.º A-1 - Ferreira de Capelins, Escola Primária de Ferreira de Capelins

ALANDROAL, 19 de fevereiro de 2024

Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 3

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

TERENA (SÃO PEDRO)

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de TERENA (SÃO PEDRO) iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) local(ais) seguinte(s).

TERENA (SÃO PEDRO)

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia de Terena, Terena

Secção de voto n.º A-1 - Hortinhas, Escola Primária de Hortinhas

ALANDROAL, 19 de fevereiro de 2024

Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 4

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) local(ais) seguinte(s).

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Secção de voto n.º 1 - Alandroal, Fórum Cultural Transfronteiriço

(do eleitor Acácio José Faustino Fontes ao eleitor José António Ribeiro Viegas).

Secção de voto n.º 2 - Alandroal, Fórum Cultural Transfronteiriço

(do eleitor José António Rodrigues Galvão ao eleitor Zélia Rute Coelho Santos).

Secção de voto n.º 3 - Rosário, Delegação da União de Freguesias

(do eleitor Adriano Naccache Lira ao eleitor Vitória Valente Mira Arrifes).

JUROMENHA (NOSSA SENHORA DO LO)

Secção de voto n.º 5 - Juromenha, Delegação da União de Freguesias

(do eleitor Amália Sofia Branco Ramalho ao eleitor Zeferino Manuel Dimas Algarvio).

SÃO BRÁS MATOS (MINA BUGALHO)

Secção de voto n.º 4 - Mina do Bugalho, Delegação da União de Freguesias

(do eleitor Afonso José Risco da Rosa ao eleitor Vitor Manuel Macedo Pereirinha).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ALANDROAL, 19 de fevereiro de 2024

Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.